

Exmos. Senhores

EMARP - Empresa Municipal de Águas e
Resíduos de Portimão EM, SA

Rua José António Marques, n.º 17 - Apartado
318

8501-953 Portimão

N/REF.º: CE.2020.01455

DATA: 04/12/2020

PROCESSO: CADSIG/PAR-I I

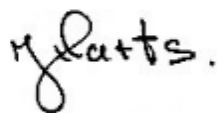
ASSUNTO: Abastecimento de água ao novo empreendimento Morgado de Arge - Relocalização do
ponto de Entrega de Morgado do Reguengo

Exmos. Senhores

Para conhecimento e devidos efeitos, junto se envia a V. Exa, cópia do documento
remitido nesta data à entidade “TPF - Consultores de Engenharia e Arquitetura,
S.A.”, relacionado com o assunto em epígrafe.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

Diretor de Gestão de Ativos



João de Sousa



Qualidade de Serviço
de Saneamento
de Águas Residuais Urbanas
Prestado aos Utilizadores



Qualidade da Água
para Consumo Humano

Exmos. Senhores

TPF - Consultores de Engenharia e Arquitetura,
S.A.

Rua Laura Alves, 12 - 8º

1050-138 Lisboa

N/REF.º: CE.2020.01454

DATA: 02/12/2020

PROCESSO: CADSIG/PAR-I I

ASSUNTO: Abastecimento de água ao novo empreendimento Morgado de Arge - Relocalização do ponto de Entrega de Morgado do Reguengo

Exmos. Senhores

No seguimento das comunicações anteriores relativas ao abastecimento de água ao novo empreendimento Morgado de Arge, localizado na freguesia e concelho de Portimão, vimos por este meio transmitir o julgado por conveniente.

Após análise das soluções por vós propostas, enviadas por correio eletrónico em 2020/09/16, informa-se que a solução inicial do empreendimento Morgado de Arge, de efetuar a ligação a jusante do ponto de entrega (PE) de Morgado de Reguengo existente, continua a ser válida e assim o abastecimento de água será garantido. Esta é a solução enquadrada pelo Contrato de Concessão, tendo que os promotores assumir os custos relativos à construção das condutas de ligação, instalando medidor de caudal e também fibra ótica até aos seus reservatórios. No reservatório terão de colocar as sondas de nível e prever a sua programação na telegestão do Sistema, para que a operação se processe por controlo remoto.

Contudo, informa-se que estamos disponível para avaliar a relocalização do referido PE, para junto da derivação para Morgado de Reguengos (junto à EN124), desde que a entidade gestora em baixa, neste caso a EMARP, se responsabilize pela conduta a jusante e a respetiva recloragem no PE existente, em condições a acordar entre a nossa empresa e a EMARP.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,



**Presidente do Conselho
de Administração**



Joaquim Peres